



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**

# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Itapevi

Ano 03 número 157 de 13 de julho de 2023

WWW.CAMARAITAPEVI.SP.GOV.BR

**Ouvidoria**  
Câmara de  
Itapevi

WhatsApp (11) 4773-5000 - E-mail: [ouvidoria@camaraitapevi.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@camaraitapevi.sp.gov.br) - Site: <https://bit.ly/OuvidoriaCMI>

Denúncia - Elogio - Reclamação  
Solicitação - Sugestão

## **A sua voz é a sua força** A ouvidoria quer ouvir você!





**PORTARIA Nº 269/2023**

**CICERO APARECIDO DE SOUZA**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, e, considerando que, a Câmara Municipal de Itapevi tem necessidade de adequação dos espaços, verificação da eficiência e eficácia das ferramentas implantadas de tele trabalho e papel zero, buscando trazer elementos de avaliação dos instrumentos até então implantados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** As Sessões Ordinárias, Extraordinárias e reuniões de Comissões Permanentes e Temporárias serão realizadas de forma remota e transmitidas pelas redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Itapevi.

**Art. 2º** Os Coordenadores, Diretor e Controlador poderão, por deliberação interna, se entenderem necessário, adotar sistema de rodízio entre os servidores, não podendo, em nenhuma hipótese, prejudicar o bom andamento dos serviços públicos, mantendo-se o controle de frequência previsto no Ato da Mesa 05/2022, bem como o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos componentes do setor em trabalho presencial.

**Art. 3º** O acesso do público aos gabinetes e departamentos, será feito com prévia autorização dos órgãos, com exceção do Protocolo.

**Art. 4º** O acesso do público aos gabinetes e departamentos, fica limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade geral simultânea, bem como a 02 (duas) pessoas por espaço físico.

**Art. 5º** O disposto nesta Portaria aplica-se também aos Estagiários.

**Art. 6º** As atividades da Escola do Parlamento deverão ser realizadas virtualmente.

**Art. 7º** As medidas previstas nesta Portaria poderão ser revistas e revogadas a qualquer momento, a critério da Administração.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 12 de julho de 2023.

**CICERO APARECIDO DE SOUZA**  
Vice-Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

**GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO**  
Superintendente das Coordenadorias



## **PORTARIA Nº 270/2023**

**CICERO APARECIDO DE SOUZA**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, em cumprimento à Legislação em vigor, em especial a Lei nº 10.520/2002, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores **Jorge Nelson Ajala e Rene Tapigliani Salina**, como Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 002/2023, que tem por objeto a Aquisição de Água Mineral Natural.

**Art. 2º** O referido Pregão será conduzido pelo(a) servidor(a) **Carlos André Cavalcante Silva**.

**Art. 3º** Esta Portaria produz efeitos a partir de 12/07/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 12 de julho de 2023.

**CICERO APARECIDO DE SOUZA**  
**Vice-Presidente**

Publique-se no Diário Oficial.

**GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO**  
**Superintendente das Coordenadorias**





Processo nº. 011/2023 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2023. - A Câmara Municipal de Itapevi realizará processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço unitário, para Aquisição de Água Mineral Natural. Cadastro de Propostas iniciais: até às 08:59 horas do dia 27/07/2023, abertura da Sessão às 09:00 horas do dia 27/07/2023 e início da fase competitiva (lances): 09:10 horas do dia 27/07/2023. Os interessados em obter o edital deverão se dirigir à Coordenadoria de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Itapevi, à rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, nº. 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP ou fazer o *download* do edital através do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Itapevi, disponível no site [www.camaraitapevi.sp.gov.br](http://www.camaraitapevi.sp.gov.br). Itapevi, 13 de julho de 2023. – Coordenadoria de Licitações e Contratos.

# EXPEDIENTE



Legislatura - Câmara de Itapevi 2021/2024

## Mesa Diretora - Biênio 2023 - 2024

PRESIDENTE: THIAGUINHO SILVA - UNIÃO BRASIL  
VICE-PRESIDENTE: APARECIDO - PODEMOS  
1º SECRETÁRIO: ROGÉRIO FISIOTERAPEUTA - PSDB  
2º SECRETÁRIO: ZECA DA PISCINA - PTB  
3º SECRETÁRIO: TININHA - PSD

## Vereadores

AKDENIS (PSD), AROLDO GUEIROS (UNIÃO BRASIL), BRUNO GABRIEL (PODEMOS), BRUXÃO CAVANHA (PL), DENIS LUCAS (REPUBLICANOS) [1] IN MEMORIAM, EDUARDO SANCHES CASAGRANDE (REPUBLICANOS), DOUTOR LUCAS (UNIÃO BRASIL), MARCELO ALEMAR (PODE), MARIZA (PODEMOS), NENEZINHO (PSD), PROFESSORA CAMILA GODOI (PSB), SARARÁ (PL) E ZETTI DA ADEGA (PSB)

[1] IN MEMORIAM 08/04/1974 - 17/11/2021

EXPEDIENTE



Diário Oficial da Câmara de Itapevi de acordo com a Resolução 013/2021 de 01 de julho de 2021.

Ouvidoria: 4141-4472 Ramal: 205  
WhatsApp: (11) 4773-5000

Rua: Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi

